

Regulamento da Campanha “Processo Seletivo 2021 – 5ª edição”

A Faculdade de Educação Paulistana – FAEP, a Faculdade de Tecnologia Alpha Channel – FATAC e a Faculdade de Educação e Tecnologia Iracema – FAETI, mantidas pelo Instituto Nacional de Especialização, Educação e Qualificação Profissional, INEEQ participam do **Processo Seletivo 2021 – 5ª edição** para os cursos de Primeira Graduação através da adoção do critério da análise do histórico escolar para o ingresso. A classificação final vai considerar a média aritmética simples das notas das disciplinas de português e matemática da terceira série do Ensino Médio aos ingressantes para o 1º semestre de 2021, que se matricularem nos cursos de 1ª Graduação das Instituições indicadas acima. A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PARTICIPAÇÃO

I - Poderão participar do programa **“Processo Seletivo 2021 – 5ª edição”** apenas candidatos ingressantes, que já concluíram o Ensino Médio Regular, quem concluiu o Ensino Médio por meio de provas ou exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, que sejam decorrentes do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e quem estiver cursando o Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos – EJA, ou afins, desde que no ato da matrícula comprove a conclusão do Ensino Médio.

II- Para participar do programa **“Processo Seletivo 2021 – 5ª edição”**, os interessados deverão apresentar o certificado de conclusão de Ensino Médio, em conjunto com o Histórico escolar, manifestando interesse pelo curso de sua preferência até dia 22/03/2021;

- Para candidatos que concluíram o Ensino Médio:
 - o Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) OU
 - o Declaração de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso), assinada por agente escolar da escola de origem, contendo as notas finais de Português e Matemática ou equivalentes da 3ª série do Ensino Médio; OU
 - o Boletim Escolar Digital contendo as notas de Português e Matemática da 3ª série do Ensino Médio e Boletim Escolar Digital, da 1ª série e 2ª do Ensino Médio, para fins de comprovação da Conclusão do Ensino Médio. Os boletins poderão ser obtidos através do site: <https://sed.educacao.sp.gov.br/boletim/boletimescolar>. Apenas para quem é ou foi aluno da rede de escolas estaduais de São Paulo.
- Para candidatos que concluíram o Ensino Médio por meio da Educação de Jovens e Adultos – EJA, ou afins:
 - o Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) OU
 - o Declaração de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso), assinada por agente escolar da escola de origem, contendo as notas finais de Português e Matemática ou equivalentes da 3ª série do Ensino Médio;

- Para candidatos que estão cursando o Ensino Médio por meio da Educação de Jovens e Adultos – EJA (3º Termo), ou afins:
 - Declaração Escolar assinada por agente escolar da escola de origem (frente e verso), contendo as notas finais de Português e Matemática ou equivalentes compatíveis a 2ª série do Ensino Médio, desde que no ato da matrícula comprove a conclusão do Ensino Médio.

- Para candidatos que concluíram o Ensino Médio por meio de provas ou exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, que sejam decorrentes do Exame Nacional do Ensino Médio – (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – (ENCCEJA):
 - Certificado de conclusão do Ensino Médio (frente e verso), expedido por órgão competente, contendo as notas finais de Português e Matemática ou equivalentes, da 3ª série do Ensino Médio.

- Para candidatos que concluíram o Ensino Médio que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior:
 - Histórico Escolar (frente e verso) contendo as notas finais de Matemática e Língua Oficial escolar da 3ª série do Ensino Médio e
 - Parecer de equivalência de estudos realizados no exterior emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação (frente e verso). Os documentos em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

III - O **“Processo Seletivo 2021 – 5ª edição”** não possui taxa de inscrição.

IV - Os alunos classificados deverão realizar o pagamento da matrícula no ato e das mensalidades até décimo dia de cada mês, para que se mantenha os valores de mensalidades referentes a este processo seletivo.

V - O programa **“Processo Seletivo 2021 – 5ª edição”** é regido por este regulamento, sendo exclusivo para seus Cursos de Primeira Graduação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO E BENEFÍCIOS

I - As condições de classificação e aprovação no programa **“Processo Seletivo 2021 – 5ª edição”** são as seguintes:

§ Apresentação de Certificado de Conclusão de Ensino médio e Histórico Escolar

II – A classificação será feita da seguinte forma:

A nota final de classificação será obtida pela média da nota final de Português e Matemática, obtida na 3ª série do Ensino Médio, ou no 2º termo do Ensino Médio na modalidade EJA.

Somatória dos pontos obtidos em Português e Matemática, sendo P, o total de pontos, multiplicando pelo fator único de 4.

Neste caso a fórmula seria:

$P = 4 \cdot (\text{Total de Pontos em Português} + \text{Total de Pontos em Matemática}) \times 100$

III – O valor promocional das mensalidades do programa **“Processo Seletivo 2021 – 5ª edição”** será exclusivamente para ingressantes no primeiro semestre do respectivo curso, conforme tabela a seguir:

Curso	Valor normal das mensalidades	Valor com Desconto do “Processo Seletivo 2021 – 5ª edição”
Licenciatura em Pedagogia	R\$438,00	R\$199,90
Licenciatura em Matemática	R\$438,00	R\$99,90
Sistemas para Internet	R\$438,00	R\$199,90
Design Gráfico (tecnológico)	R\$550,00	R\$199,90
Redes de Computadores (tecnológico)	R\$438,00	R\$199,90
Recursos Humanos (tecnológico)	R\$438,00	R\$199,90
Marketing (tecnológico)	R\$438,00	R\$199,90
Logística (tecnológico)	R\$438,00	R\$199,90
Gestão Pública (tecnológico)	R\$438,00	R\$199,90
Gestão Financeira (tecnológico)	R\$438,00	R\$199,90
Gestão da Qualidade (tecnológico)	R\$438,00	R\$199,90
Licenciatura em Artes Visuais	R\$438,00	R\$199,90
Administração - Bacharel	R\$508,00	R\$199,90
Comércio Exterior (tecnológico)	R\$438,00	R\$199,90
Gastronomia - (tecnológico)	R\$858,00	R\$199,90
Teologia - Bacharel	R\$508,00	R\$99,90
Educação Física - Bacharel	R\$508,00	R\$199,90
Licenciatura em Letras - português	R\$438,00	R\$199,90
Licenciatura em Letras – inglês	R\$438,00	R\$199,90
Educação Física - licenciatura	R\$438,00	R\$199,90

IV - O valor promocional do programa **“Processo Seletivo 2021 – 5ª edição”** incidirá exclusivamente sobre as parcelas, não sendo aplicável a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais escolares e será objeto de reajuste legal, de acordo com os índices estabelecidos para os demais alunos.

V - Sobre o valor promocional não incidem descontos de qualquer natureza advindos de convênios ou outros mantidos pelo Grupo Educacional INEQ, ou seja, o valor promocional não é cumulativo a outros descontos.

VI- As parcelas deverão ser pagas, impreterivelmente, até a data de seu vencimento. Por qualquer atraso no pagamento, a (s) parcela (s) vencida (s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pela FAEP, sem quaisquer deduções. Verificado o atraso por três vezes, ainda que de modo descontínuo, cessarão de plano os efeitos do benefício concedido.

VII - O preenchimento do formulário de inscrição não gera automaticamente direitos aos benefícios junto ao programa **“Processo Seletivo 2021 – 5ª edição”**.

VIII - Decorrido o prazo de concessão do desconto encerra-se todas as obrigações decorrentes deste programa.

IX - O desconto nas mensalidades somente será concedido aos alunos aprovados no **“Processo Seletivo 2021 – 5ª edição”** e que efetuarem suas matrículas dentro do prazo estabelecido pela Instituição.

- Até 22/03/2021 – Matrícula dos candidatos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Perda do Desconto

I - O aluno perderá o direito ao valor promocional, no mesmo período letivo se vier a praticar atos passíveis de punição com a suspensão ou desligamento, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da mensalidade do mês subsequente àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.

II - Caso o aluno tranque ou desista do curso perderá automaticamente os benefícios dessa campanha.

CLÁUSULA QUARTA: Dos Cursos e Vagas

I - A FAEP, FATAAC e FAETI se reservam no direito de só abrir turma com no mínimo 40 alunos matriculados.

II - Caso o curso escolhido não forme turma, poderá ser oferecida outra opção de curso ou período para o candidato.

III - Os candidatos poderão optar pelo curso de acordo com as vagas indicadas nos editais publicados pela Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUINTA: Disposições Gerais

I - O aluno que for beneficiado pelo valor promocional do **“Processo Seletivo 2021 – 5ª edição”** não terá acesso a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto, sendo vetado qualquer tipo de desconto cumulativo.

II - Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela comissão de Bolsas de Estudos do Grupo Educacional INEQ e não gerarão qualquer tipo de recurso à decisão. É vetada a participação do candidato em mais de um processo seletivo ou Concurso de Bolsas, para o mesmo período letivo.

III - Os alunos participantes manifestam sua total concordância com as regras e condições na presente CAMPANHA, não podendo delas alegar desconhecimento.

IV - Os participantes concordam, expressamente, que a instituição não é responsável por qualquer dano ou prejuízo porventura oriundo da aceitação do (s) benefício (s) e de sua participação na presente CAMPANHA.

V - Os descontos oferecidos nesta campanha não serão cumulativos com outras campanhas de desconto, podendo o beneficiário optar por qual dos valores irá usufruir.

VI São automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

VII - Os beneficiados pelo Programa **“Processo Seletivo 2021 – 5ª edição”**, automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a FAEP e/ou qualquer uma das Instituições do Grupo Educacional INEQ.

VIII - O beneficiado pelo no Programa **“Processo Seletivo 2021 – 5ª edição”** aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

IX - Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pelo Grupo Educacional INEQ.

ANEXO I

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Conceito	
A	10
MB	
Excelente	
Muito bom	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Conceito	
Aprovado médio superior	8,5
A- / B+	
Ótimo	
Aprovado médio	
Aprovado médio inferior	
Conceito	
B	7,5
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	

Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Conceito	
C+ / B-	
Regular para bom	

C	6
Satisfatório (S)	
Regular	
R	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Aprovado pelo conselho	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
Conceito	
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
Conceito	
D	2,5
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Conceito	
D- / E+	
Conceito	

E	0
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
I	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	



São Paulo, 15 de novembro de 2020

Grupo Educacional INEQ